MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9411

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) digital está registrado no Portal de Compras do Governo Federal e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade apresentar os elementos técnicos, operacionais e administrativos que fundamentam o planejamento para a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de limpeza e conservação, itens de ambientação e tratamento acústico, equipamentos elétricos, equipamentos para movimentação e transporte de pequenas cargas e utensílios de apoio às atividades operacionais, destinados ao atendimento das demandas operacionais, administrativas, técnicas, logísticas e institucionais dos Centros de Pesquisa e Conservação, das Bases Avançadas, do Centro de Formação em Conservação da Biodiversidade – ACADEBio e da Sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio

2.2. A demanda em questão decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de funcionamento, estruturação, modernização e aparelhamento das unidades contempladas, garantindo suporte eficiente às atividades administrativas, técnicas, operacionais, logísticas, de capacitação, pesquisa e conservação da biodiversidade desenvolvidas no âmbito institucional. A iniciativa contempla tanto a substituição de bens obsoletos, desgastados, antieconômicos ou inservíveis quanto a complementação e atualização do acervo patrimonial, de modo a suprir carências estruturais e operacionais, promover melhores condições de trabalho, ampliar a eficiência, a segurança e a ergonomia, bem como assegurar a continuidade regular dos serviços prestados.

2.3. A aquisição também se insere no contexto das políticas de gestão patrimonial e sustentabilidade administrativa, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos mediante a renovação planejada do patrimônio institucional e o adequado desfazimento de bens inservíveis, em conformidade com as diretrizes da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), fortalecendo práticas sustentáveis,

2.4. A medida mostra-se estratégica para o fortalecimento da infraestrutura

organizacional do ICMBio, promovendo padronização, modernização e maior eficiência na gestão patrimonial e administrativa, além de contribuir para o aprimoramento do planejamento institucional, da governança patrimonial e da previsibilidade orçamentária. Dessa forma, busca-se mitigar aquisições fragmentadas ou emergenciais, ampliar a economicidade, racionalizar a aplicação dos recursos públicos e assegurar maior uniformidade no atendimento das demandas das diversas unidades beneficiárias.

2.5. Considerando que os bens a serem adquiridos são, em sua maioria, classificados como bens comuns, com especificações padronizadas e ampla oferta no mercado, a solução possibilita a realização de procedimento licitatório competitivo, apto a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

2.6. A contratação encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos; no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022; bem como nas demais normas e regulamentos correlatos aplicáveis à matéria.

3. ÁREA REQUISITANTE

Áreas Requisitantes	Responsáveis
Sede do ICMBio/ ACADEBio/ BAV CMA em Itamaracá/PE/ BAV CMA em Porto de Pedras/AL/ BAV de Fernando de Noronha/PE/ BAV de São Mateus/ES/ BAV de Aracaju/SE/ BAV de Salvador/BA/ BAV em Rio Grande/RS - CEPSUL/ BAV Linhares/ES do Centro TAMAR/ BAV de Caravelas/BA do Centro TAMAR/ TAMAR-Vitória/ES/ CEMAVE/ CENAP/ CEPAM/ CEPENE/ CEPNOR/ CEPSUL/ CEPTA/ CMA/ CNPT/ CPB/ RAN GOIÂNIA-GO	Elaine Christinne Costa Eloy
	Paulo Roberto Russo

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, considerando que possuem características técnicas padronizadas, especificações usuais de mercado e ampla disponibilidade comercial, circunstância que permite sua adequada definição, comparação objetiva e avaliação pela Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme disposto no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer os bens em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos estimados e requisitos mínimos de desempenho estabelecidos no Anexo III - Quantitativos dos Itens (SEI nº 24552119) e Anexo IV - Especificações dos Itens (SEI nº 24552131), integrantes deste Estudo Técnico Preliminar, bem como de seus apêndices.

4.4. Para que a contratação atenda de forma eficaz às necessidades institucionais identificadas, deverão ser observados requisitos mínimos de qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade, sustentabilidade, padronização e conformidade técnica, de modo a assegurar a adequada estruturação, modernização e aparelhamento das unidades administrativas, técnicas e operacionais do ICMBio.

4.5. **Requisitos técnicos:**

4.5.1. Os materiais, mobiliários equipamentos e demais bens permanentes deverão atender integralmente às normas técnicas, regulamentares e de segurança aplicáveis à sua natureza, incluindo, quando cabível, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), requisitos ergonômicos previstos na NR-17, critérios de acessibilidade estabelecidos na NBR 9050/2020, certificações compulsórias do INMETRO e demais regulamentações correlatas;

4.5.2. Os bens deverão apresentar dimensões, capacidades, resistência estrutural, desempenho operacional e funcionalidades compatíveis com sua finalidade institucional, observando as necessidades dos ambientes administrativos, laboratoriais, de pesquisa, capacitação, manutenção e conservação;

4.5.3. As estruturas, componentes e materiais empregados deverão possuir padrões adequados de robustez, segurança, estabilidade, acabamento e resistência, assegurando utilização segura, eficiente e compatível com o uso contínuo ou intensivo, conforme aplicável;

4.5.4. Quando pertinente, os bens deverão ser fornecidos com todos os acessórios, componentes, conexões e dispositivos necessários à sua instalação, operação e pleno funcionamento.

4.6. **Requisitos de qualidade e durabilidade:**

4.6.1. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de qualidade comprovada e apresentar resistência compatível com sua finalidade;

4.6.2. Deverão possuir acabamento resistente a desgaste, corrosão, umidade, impactos, manchas e demais agentes de deterioração, sempre que aplicável;

4.6.3. As soluções ofertadas deverão priorizar facilidade de manutenção, higienização, operação segura e vida útil adequada;

4.6.4. Poderão ser exigidos laudos, certificações ou comprovações técnicas que atestem desempenho, resistência ou conformidade, conforme a natureza do item.

4.7. **Requisitos de eficiência energética e sustentabilidade:**

4.7.1. Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão, sempre que tecnicamente viável, apresentar eficiência energética compatível com padrões reconhecidos, preferencialmente com selo de eficiência do INMETRO ou equivalente;

4.7.2. Deverá ser priorizada a aquisição de bens com menor impacto ambiental, maior durabilidade, utilização de materiais recicláveis ou reciclados e ausência de substâncias nocivas, quando aplicável;

4.7.3. Os bens deverão observar critérios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental compatíveis com as diretrizes da Administração Pública Federal e com a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

4.8. **Requisitos de padronização:**

4.8.1. Os bens deverão observar padrões mínimos de uniformidade funcional, estética e operacional definidos pela Administração, de forma a favorecer a integração estrutural entre as unidades do ICMBio;

4.8.2. Sempre que possível, deverão permitir reposição futura compatível, manutenção padronizada e racionalização da gestão patrimonial;

4.8.3. A padronização deverá contribuir para maior eficiência administrativa, previsibilidade logística e otimização dos recursos públicos.

4.9. **Requisitos de gestão e execução:**

4.9.1. A entrega, transporte, montagem, instalação, configuração e testes operacionais dos bens, quando aplicáveis, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional para a Administração;

4.9.2. A contratada será responsável pela retirada e destinação ambientalmente adequada de embalagens, resíduos e materiais descartáveis oriundos da execução contratual;

4.9.3. Eventuais danos causados às instalações ou ao patrimônio da Administração durante a execução deverão ser integralmente reparados pela contratada;

4.9.4. O recebimento provisório e definitivo estará condicionado à verificação quantitativa, qualitativa e funcional dos bens, bem como à comprovação de conformidade integral com as especificações técnicas estabelecidas.

4.10. **Instalação e funcionamento:**

4.10.1. A solução deverá ser entregue com todos os acessórios necessários à sua instalação e pleno funcionamento, incluindo conexões hidráulicas e elétricas.

4.11. **Garantia e assistência técnica:**

4.11.1. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, salvo quando exigido prazo superior nas especificações individuais;

4.11.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar assistência técnica, manutenção corretiva e substituição de componentes ou bens defeituosos, conforme aplicável;

4.12. Falhas identificadas antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo deverão ser saneadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação formal pela Administração.

4.13. A definição dos presentes requisitos visa assegurar que a solução contratada atenda plenamente às necessidades institucionais do ICMBio, contemplando desempenho, segurança, durabilidade, acessibilidade, sustentabilidade, conformidade normativa e eficiência administrativa, de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa e o melhor custo-benefício para a Administração Pública.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. No levantamento de mercado realizado para a presente contratação, verificou-se que a aquisição dos materiais e equipamentos propostos apresenta vantajosidade administrativa, operacional e econômica para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, considerando tratar-se de bens indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades descentralizadas, Centros de Pesquisa e Conservação, Centro de Formação, Bases Avançadas e demais setores administrativos e operacionais.

5.2. A análise mercadológica teve por objetivo identificar soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades institucionais, bem como verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação, observando critérios de eficiência, competitividade, economicidade e continuidade administrativa.

5.3. Foram considerados cenários distintos para suprimento das demandas institucionais, incluindo aquisições fragmentadas, reposições emergenciais e aquisição planejada dos bens necessários.

5.4. Verificou-se que aquisições esporádicas ou contratações descentralizadas mostram-se menos vantajosas, pois podem gerar maiores custos administrativos, menor padronização, riscos de descontinuidade, falhas operacionais e aumento de despesas corretivas.

5.5. Por sua vez, a aquisição planejada e centralizada apresenta-se como a solução mais adequada, em razão da ampla disponibilidade dos bens no mercado, padronização técnica, competitividade entre fornecedores e maior previsibilidade orçamentária.

5.6. Os materiais e equipamentos previstos possuem natureza comum, especificações usuais e ampla comercialização, permitindo adequada comparação entre fornecedores e

favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.7. A contratação possibilita:

5.7.1. Melhoria das condições de trabalho e da infraestrutura institucional, mediante disponibilização de mobiliário, equipamentos de climatização, eletrodomésticos, ferramentas e materiais de suporte adequados às necessidades permanentes das unidades;

5.7.2. Aprimoramento da eficiência administrativa e operacional, mediante substituição de equipamentos obsoletos e ampliação da capacidade de execução das atividades;

5.7.3. Redução de riscos operacionais e de manutenção, uma vez que a utilização de equipamentos apropriados proporciona maior segurança, confiabilidade e precisão na execução das atividades técnicas, administrativas e de conservação;

5.7.4. Preservação e manutenção das instalações físicas, com a utilização de materiais e equipamentos adequados à limpeza, conservação predial e manutenção de áreas internas e externas;

5.7.5. Padronização e modernização dos recursos materiais das unidades, promovendo maior uniformidade operacional, redução de falhas e diminuição de aquisições emergenciais;

5.7.6. Racionalização da aplicação dos recursos públicos, com redução de custos de manutenção corretiva, retrabalho e substituições frequentes.

5.8. Para fins de estimativa de preços, a Administração observou os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a saber:

> "Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> **I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;**
>
> **II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**
>
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
>
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
>
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia
>
> § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
>
> [...]
>
> Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
>
> § 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
>
> § 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser

obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados."

5.9. Conforme demonstrado na Pesquisa de Preços (SEI nº 024399782), a pesquisa mercadológica foi realizada predominantemente por meio do Sistema Banco de Preços, sendo complementada, quando necessário, por outras fontes admitidas pela norma aplicável.

5.10. Após a coleta dos dados, procedeu-se à análise crítica dos preços obtidos, considerando compatibilidade técnica, aderência às especificações e variações de mercado, com elaboração do respectivo Mapa Comparativo de Preços.

5.11. A mediana dos valores válidos coletados foi adotada como parâmetro para definição dos preços unitários máximos aceitáveis, em conformidade com o art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

5.12. Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a solução proposta apresenta viabilidade mercadológica, ampla competitividade, segurança administrativa e economicidade, configurando-se como a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades institucionais do ICMBio, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e boa gestão dos recursos públicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta, conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar, consiste na aquisição de bens diversos, classificados como bens comuns, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, bem como de seus Centros de Pesquisa e Conservação, Centro de Formação, Bases Avançadas e demais unidades descentralizadas.

6.2. A contratação será operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. A adoção do SRP nesta licitação justifica-se pela impossibilidade de definição prévia e precisa dos quantitativos a serem demandados pela Administração:

Decreto nº 11.462/2023

"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

6.3. Os equipamentos selecionados são adequados para uso intensivo, projetados para ambientes institucionais que demandam alto desempenho, confiabilidade, durabilidade e facilidade de manutenção.

Garantia da Contratação:

6.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois a contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Locais de Entrega:

6.5. Os locais de entrega encontram-se disponíveis no Anexo V - Locais de Entrega (SEI nº 24552153). A contratante poderá, mediante anuência da contratada, alterar os locais de entrega previstos no referido Anexo, de acordo com as necessidades da Administração, mantido o valor da proposta apresentada.

Certificação:

6.6. Certificação de segurança elétrica e eficiência energética, conforme regulamentações do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial);

Sustentabilidade:

6.7. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6.8. Durante o transporte e o armazenamento, os equipamentos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando-se de materiais recicláveis, bem como, a aplicação da responsabilidade socioambiental.

6.9. Em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis -AGU" (disponível em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/294766), a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

6.10. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

Informações relevantes:

6.11. Os equipamentos devem possuir prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, salvo se houver indicação específica, na descrição do respectivo item no Termo de Referência, ou se da proposta constar prazo superior ou se a especificação do material assim o exigir, prevalecendo sempre o maior prazo;

6.12. A tensão dos equipamentos será de 127V ou 220V conforme a voltagem da região de entrega do equipamento.

6.13. Importante frisar que as imagens que constam nas Especificações dos Itens-Anexo IV, são meramente ilustrativas, deve ser avaliada somente como referência para a similaridade e/ou características mínimas, não devendo ser entendido como obrigação e direcionamento de marca ou fabricante.

6.14. A cobertura da garantia por parte do Fabricante não deverá estar limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor.

6.15. Os licitantes deverão observar rigorosamente todas as especificações técnicas, condições, requisitos e demais disposições constantes no Edital e seus anexos, devendo os produtos e/ou serviços ofertados atender integralmente às características mínimas exigidas pela Administração.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa dos bens é discriminada no quadro abaixo e está diretamente relacionada à necessidade demandada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da

Biodiversidade (ICMBio).

GRUPO 1					
Item:	**Descrição:**	**Unid. Medida:**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário Estimado:**	**Valor Total Estimado:**
1	CORTINA TIPO BLACKOUT Tipo: cortina em tecido com propriedade de bloqueio parcial de luminosidade (blackout 70%) Cor: bege Dimensões: largura de 3,40 m e altura de 2,75 m, admitida variação máxima de ±10 cm Modelo: cortina para trilho (tipo trilho suíço) Sistema de abertura: manual, com deslizamento lateral Material e composição Tecido: poliéster ou composição sintética equivalente, com tratamento para redução de luminosidade (blackout 70%) Estrutura: tecido duplo ou com camada intermediária bloqueadora de luz Acabamento: costuras reforçadas, bainhas laterais e inferior devidamente finalizadas Aparência: superfície uniforme, sem falhas, manchas ou desfiamentos Desempenho Bloqueio de luminosidade: mínimo de 70% da luz incidente Redução térmica: capacidade de atenuação de calor compatível com tecidos blackout parcial Caimento: adequado, sem deformações ou enrugamentos excessivos	Unitário	13	R$ 224,25	R$ 2915,25

	Resistência: material resistente ao uso contínuo, sem perda significativa de cor ou estrutura Sistema de fixação Compatível com trilho de alumínio (tipo suíço) Fixação por ilhós internos, rodízios, deslizantes ou sistema equivalente compatível com trilho Deve permitir abertura e fechamento suaves, sem travamentos Acessórios mínimos Ganchos, rodízios ou deslizantes compatíveis com o trilho Fita de reforço superior (cabeçote) para sustentação Instalação: Inclusa, com todos os acessórios necessários Conferência de medidas sob responsabilidade da contratada				
	CORTINA TIPO BLACKOUT Tipo: cortina em tecido com propriedade de bloqueio parcial de luminosidade (blackout 70%) Cor: bege Dimensões: largura de 2,49 m e altura de 1,90 m, admitida variação máxima de ±10 cm Modelo: cortina compatível com trilho de alumínio (tipo trilho suíço) Sistema de abertura: manual, com deslizamento lateral Material e composição Tecido: poliéster ou material sintético equivalente Estrutura: tecido com camada intermediária ou tratamento para redução de				

2	luminosidade (blackout parcial) Acabamento: costuras reforçadas, bainhas laterais e inferior acabadas e cabeçote com reforço estrutural. Aparência: uniforme, sem falhas, manchas ou imperfeições Desempenho Bloqueio de luminosidade: mínimo de 70% da luz incidente Redução térmica: capacidade de atenuação de calor compatível com tecidos blackout parcial Durabilidade: resistência ao uso contínuo, sem deformações significativas Caimento: adequado, sem enrugamento excessivo Sistema de fixação Compatível com trilho de alumínio (tipo suíço) Fixação por rodízios, ganchos, deslizantes ou sistema equivalente Deslizamento suave, sem travamentos Acessórios mínimos Ganchos, rodízios ou deslizantes compatíveis com trilho Fita de reforço superior (cabeçote) Componentes necessários para instalação e funcionamento Instalação: Inclusa, com todos os acessórios necessários Conferência de medidas sob responsabilidade da contratada	Unitário	2	R$ 299,00	R$ 598,00

3	PERSIANA VERTICAL COM SANEFAS FRONTAL E FECHAMENTO LATERAL; Dimensões: 3,30 m (largura) x 1,90 m (altura) Abertura: Central, com recolhimento lateral Acionamento: Manual, com controle independente de abertura e inclinação das lâminas Lâminas (palhetas): Largura mínima de 80 mm Em tecido ou material equivalente com revestimento têxtil Cor suave/neutra Resistentes, de fácil limpeza e boa durabilidade Estrutura: Trilho superior em alumínio ou material equivalente Componentes resistentes, com deslizamento suave Corrente inferior de fixação das lâminas Sanefa: Frontal, para acabamento, em material compatível Instalação: Inclusa, com todos os acessórios necessários Conferência de medidas sob responsabilidade da contratada Garantia mínima: 12 meses Condições gerais: Produto novo, sem defeitos Admitidos materiais equivalentes, desde que atendam às mesmas funcionalidades e qualidade	Unitário	1	R$ 535,00	R$ 535,00

4	PERSIANA VERTICAL COM SANEFAS FRONTAL E FECHAMENTO LATERAL; Dimensões: 2,30 m (largura) x 1,90 m (altura) Abertura: Central, com recolhimento lateral Acionamento: Manual, com controle independente de abertura e inclinação das lâminas Lâminas (palhetas): Largura mínima de 80 mm Em tecido ou material equivalente com revestimento têxtil Cor suave/neutra Resistentes, de fácil limpeza e boa durabilidade Estrutura: Trilho superior em alumínio ou material equivalente Componentes resistentes, com deslizamento suave Corrente inferior de fixação das lâminas Sanefa: Frontal, em material compatível, para acabamento Instalação: Inclusa, com todos os acessórios necessários Conferência de medidas sob responsabilidade da contratada Garantia mínima: 12 meses Condições gerais: Produto novo, sem defeitos Admitidos materiais equivalentes, desde que atendam às mesmas funcionalidades e qualidade	Unitário	1	R$ 494,00	R$ 494,00
SUBTOTAL GRUPO 1					**R$ 4.542,25**

ITENS					
Item:	**Descrição:**	**Unid. Medida:**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário Estimado:**	**Valor Total Estimado:**
5	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (127v) Pressão mínima de 2100 PSI; Vazão de água: mínimo de 360 litros por hora; Potência mínima: 1.900w; Motor: Indução; Mangueira de pressão: mínimo 5 m; Reservatório ou sistema para aplicação de detergente; Componentes: 1 lança de jato reto (regulável), 1 engate rápido, 1 pistola de alta pressão; Cetificação: INMETRO.	Unitário	8	R$ 2.986,00	R$ 23.888,00
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (220v) Pressão mínima de 2100 PSI; Vazão de água: mínimo de 360 litros por hora; Potência mínima: 1.900w; Motor: Indução; Mangueira de pressão: mínimo 5 m; Reservatório ou sistema para aplicação de detergente; Componentes: 1 lança de jato reto (regulável), 1 engate rápido, 1 pistola de alta pressão; Cetificação: INMETRO.	Unitário	13	R$ 2.744,00	R$ 35.672,00
	LAVADORA E SECADORA DE PISO a bateria 50L Especificações técnicas mínimas: Produtividade teórica mínima: 1.750 m²/h;				

7	Faixa de trabalho da escova: mínimo de 500 mm; Faixa de aspiração (rodo): mínimo de 700 mm; Tanque de água limpa: capacidade nominal mínima de 50 litros; Tanque de água suja: capacidade nominal mínima de 50 litros; Sistema de lavagem por escova rotativa ou disco de limpeza; Sistema integrado de aspiração e recuperação de água, permitindo a lavagem e secagem simultânea do piso; Alimentação por baterias recarregáveis; Acompanhada de carregador compatível com as baterias fornecidas. Acessórios inclusos: 01 escova de cerdas compatível; 01 suporte para disco PAD (disco de arraste); 01 disco PAD de limpeza; 01 conjunto de rodo de aspiração; Lâminas de borracha compatíveis com o equipamento; Baterias e carregador. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unitário	5	R$ 29.225,00	R$ 146.125,00

8	Carrinho de Carga Dobrável Degraus 70kg. Com função de cruzamento de degraus. Com 6 rodas. Material do carrinho: Alumínio e Plástico resistente.	Unitário	25	R$ 805,20	R$ 20.130,00
9	CARRO TUBULAR PARA 02 BOMBONAS DE ÁGUA: estrutura tubular resistente, com 02 (dois) compartimentos/divisões para acomodação individual de bombonas, com capacidade para transportar simultaneamente 02 (duas) bombonas de 20 litros. Dotado de rodas maciças de 8 polegadas, próprias para transporte e movimentação das bombonas.	Unitário	12	R$ 637,00	R$ 7.644,00

10	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE: aparelho elétrico destinado ao aquecimento de ambientes de até 15 m², com alimentação em 127 V e potência nominal de 1.500 W. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: -função de oscilação, para melhor distribuição do ar aquecido no ambiente; -desligamento automático em caso de queda ou tombamento, como dispositivo de segurança; -proteção contra tombamento; -mínimo de 03 (três) níveis de temperatura ou potência, permitindo o ajuste do aquecimento; -certificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável ao produto; -atendimento às normas brasileiras vigentes de segurança elétrica e aos requisitos de conformidade aplicáveis ao equipamento; -acabamento na cor branca, admitindo-se outra cor mediante definição ou autorização do ICMBio.	Unitário	6	R$ 220,02	R$ 1.320,12

11	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL: equipamento destinado à aspiração de sólidos e líquidos, com alimentação elétrica em 127 V e potência nominal mínima de 1.600 W, com capacidade mínima do reservatório de 30 litros. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: -estrutura robusta e resistente, adequada ao uso profissional; -reservatório com capacidade mínima de 30 litros; -sistema de filtragem adequado à aspiração de sólidos e líquidos, com filtros laváveis; -rodízios para facilitar o transporte e a movimentação do equipamento; -conjunto de bicos e acessórios para diferentes aplicações; -bocal para limpeza de pisos; -filtro tipo esponja; -filtro de pano lavável; -filtro de espuma lavável. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e utilização conforme sua finalidade. Deverá possuir certificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável, e atender às normas brasileiras vigentes de segurança elétrica e aos requisitos de conformidade aplicáveis ao equipamento. Cor: definida pelo ICMBio.	Unitário	5	R$ 760,00	R$ 3.800,00

12	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA PROFISSIONAL: equipamento destinado à aspiração de sólidos e líquidos, com alimentação elétrica em 220 V e potência nominal mínima de 1.600 W, com capacidade mínima do reservatório de 30 litros. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: -estrutura robusta e resistente, adequada ao uso profissional; -reservatório com capacidade mínima de 30 litros; -sistema de filtragem adequado à aspiração de sólidos e líquidos, com filtros laváveis; -rodízios para facilitar o transporte e a movimentação do equipamento; -conjunto de bicos e acessórios para diferentes aplicações; -bocal para limpeza de pisos; -filtro tipo esponja; -filtro de pano lavável; -filtro de espuma lavável. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e utilização conforme sua finalidade. Deverá possuir certificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável, e atender às normas brasileiras vigentes de segurança elétrica e aos requisitos de conformidade aplicáveis ao equipamento. Cor: definida pelo ICMBio.	Unitário	13	R$ 758,00	R$ 9.854,00

13	CAFETEIRA INDUSTRIAL (220v) Capacidade mínima de café: 40L Características adicionais: Design retangular, 2 reservatórios de 20 Litros; Estrutura em aço inoxidável; Tampa superior removível ou articulada; Acabamento escovado; Sistema anti-gotejamento; Certificada pelo INMETRO. Potência mínima: 4.000w	Unitário	27	R$ 3.919,90	R$ 105.837,30

14	DESUMIDIFICADOR DE AR ELÉTRICO (127v ou bivolt), portátil, com tecnologia de compressor hermético e ciclo de refrigeração por condensação; Projetado para operação contínua em ambientes internos, com capacidade de reservatório mínima de 2,5 litros; Capacidade mínima para desumidificação: 10 litros por dia (a 30°C e 80% UR); Capacidade mínima do reservatório: 2,5 litros; Reservatório removível com: Visor de nível, sistema de desligamento automático por nível máximo; Higrostato eletrônico ajustável (controle de umidade desejada); Vazão de ar mínima: 100 m³/h; Área de cobertura mínima: 20 m²; Sistema anti-congelamento automático; Filtro de ar removível e lavável. Cor: branco (ou definida pelo ICMBio).	Unitário	2	R$ 1.518,24	R$ 3.036,48
	KIT ESPUMA ACÚSTICA ONDULADA: painel acústico destinado ao tratamento acústico de ambientes internos, especialmente à absorção das reflexões sonoras e à redução da reverberação, confeccionado em espuma de poliuretano, com superfície ondulada, perfilada ou de geometria equivalente para absorção sonora. Características mínimas de cada placa: -dimensões aproximadas de 625 mm × 625 mm;				

15	-espessura mínima de 35 mm; -densidade nominal de aproximadamente 30 kg/m³, admitidas variações -decorrentes das características de fabricação, desde que compatíveis com a -finalidade e o desempenho acústico do produto; -superfície ondulada, perfilada ou equivalente, própria para tratamento acústico; -propriedades de reação ao fogo compatíveis com a utilização em ambiente interno, comprovadas por laudo, certificado ou documentação técnica -do fabricante, quando aplicável; -placas flexíveis, adequadas para instalação em superfícies internas. As placas de espuma acústica deverão apresentar classificação de reação ao fogo compatível com a aplicação pretendida em ambiente interno, em atendimento à regulamentação técnica vigente do Inmetro, devendo o fornecedor apresentar, quando solicitado pela Administração, laudo ou relatório de ensaio que comprove a classificação declarada, contendo a identificação do produto e as respectivas condições de uso e aplicação. COMPOSIÇÃO DE CADA KIT: cada kit deverá ser composto por 08 (oito) placas de espuma acústica e 02 (duas) unidades de cola apropriado para fixação, compatível com o material e indicado pelo fabricante.	Unitário	200	R$ 745,00	R$ 149.000,00
	FERRO DE PASSAR ROUPAS A VAPOR INDUSTRIAL:ferro elétrico industrial a vapor, tipo gravitacional, destinado à passagem e acabamento de roupas, tecidos e peças confeccionadas, adequado para uso profissional e operação contínua em ambientes de				

16	lavanderia, confecção ou atividades similares. Características mínimas: -alimentação elétrica: 127 V; -potência nominal mínima de 1,3 kW (1.300 W); -sistema de funcionamento a vapor, tipo gravitacional, com alimentação de água proveniente de reservatório externo; -reservatório de água com capacidade mínima de 3,5 litros; -base de aquecimento com revestimento antiaderente de Teflon ou material equivalente, adequada à passagem de tecidos; -corpo estrutural resistente e adequado ao uso profissional; -cabo elétrico confeccionado em material resistente ao calor, preferencialmente uretano ou equivalente, adequado à utilização com equipamento de aquecimento; -sistema de alimentação de vapor por mangueira flexível e resistente ao calor; -estrutura e componentes adequados à operação contínua e às temperaturas de trabalho do equipamento. Acessórios mínimos inclusos: -01 (um) reservatório de água com capacidade mínima de 3,5 litros; -01 (um) descanso de silicone , adequado ao apoio seguro do ferro durante a operação; -01 (um) tensor ou suporte para organização/fixação do cabo e/ou mangueira, conforme configuração do fabricante; -01 (uma) mangueira de silicone ou material equivalente, resistente à temperatura e adequada à condução do vapor. O equipamento deverá ser fornecido com todos os componentes, acessórios e	Unitário	3	R$ 546,00	R$ 1.638,00

	elementos necessários ao seu funcionamento imediato, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis ao equipamento. Certificação INMETRO.				
17	FOGÃO DE PISO A GÁS, 4 BOCAS:fogão de piso de uso doméstico ou similar, novo, destinado ao preparo de alimentos, com 04 (quatro) queimadores, alimentação por GLP, acendimento automático das bocas e do forno, quando aplicável, e alimentação elétrica bivolt (127/220 V) para o sistema de acendimento. Características mínimas: -tipo: fogão de piso, com estrutura e acabamento adequados ao uso contínuo; -quantidade de queimadores: 04 (quatro); -alimentação: GLP (Gás Liquefeito de Petróleo); -acendimento: automático, com acionamento por sistema elétrico; -tensão de alimentação do sistema de acendimento: bivolt, 127/220 V, ou sistema bivolt automático; -forno com capacidade mínima de 60 litros; -forno com porta, isolamento térmico e sistema de controle de temperatura; -grades e queimadores adequados ao uso com GLP; -classificação de eficiência energética Classe A, conforme regulamentação e etiquetagem energética vigentes; -acabamento externo na cor	Unitário	18	R$ 980,38	R$ 17.646,84

	preta; -deverá ser fornecido com todos os componentes necessários à instalação e ao funcionamento regular do equipamento, conforme configuração original do fabricante. -O equipamento deverá ser entregue acompanhado dos acessórios e componentes originais necessários ao seu funcionamento, conforme especificação do fabricante, incluindo, quando aplicável, kit de instalação para alimentação por GLP e demais elementos necessários à conexão segura do aparelho. -Certificação INMETRO.				
18	MALETA DE TRANSPORTE: maleta rígida, confeccionada em alumínio, resistente e adequada ao acondicionamento e transporte de equipamentos e materiais, com cantos reforçados, fechos metálicos e alça de transporte. Dimensões mínimas: 45 cm de comprimento × 32 cm de largura × 15 cm de altura. Revestimento interno: acolchoado em espuma, EVA, borracha, veludo ou material equivalente, destinado à proteção dos objetos acondicionados, com divisórias internas móveis e removíveis para organização e ajuste dos compartimentos. Cor: preta (ou definida pelo ICMBIo).	Unitário	3	R$ 472,00	R$ 1.416,00
	MÁQUINA LAVA E SECA TORRE: equipamento de instalação vertical, composto por unidade de lavagem e unidade				

19	de secagem, destinado à lavagem e secagem de roupas e tecidos, adequado ao uso institucional e operação frequente. Características mínimas: capacidade nominal mínima de 14 kg para lavagem e 10 kg para secagem; alimentação elétrica 127 V; abertura frontal; cesto interno em aço inoxidável ou material equivalente, adequado ao uso e à durabilidade do equipamento; pés niveladores ou sistema equivalente de nivelamento e estabilidade; mínimo de 05 programas ou ciclos de secagem; secagem com temperatura máxima de operação de aproximadamente 60 °C, ou sistema equivalente que assegure secagem adequada sem comprometer os tecidos; painel de controle de fácil operação; recursos de segurança e proteção necessários ao funcionamento do equipamento; Conformidade: deverá atender à regulamentação técnica e aos requisitos de segurança e eficiência energética aplicáveis ao equipamento, inclusive quanto à certificação e ao Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro, quando exigíveis.	Unitário	4	R$ 20.590,00	R$ 82.360,00

20	REFRIGERADOR VERTICAL COM 1 PORTA (220v) Capacidade bruta mínima de 400 litros; Capacidade líquida mínima de 350 L; Gabinete externo em aço tratado com pintura anticorrosiva; Interior em material metálico ou polímero de alta resistência, de fácil higienização; Display ou painel acessível para ajuste preciso Mínimo de 3 prateleiras reguláveis em altura; Prateleiras reforçadas; Sistema que permita visualização total interna sem condensação; Controlador eletrônico de temperatura; Equipado com rodízios reforçados para movimentação; Niveladores ajustáveis; Porta única com vidro duplo temperado antiembaçante; Frost Free (degelo automático) Cor: branco (ou definida pelo ICMBIo); Tipo de degelo: Frost Free; Gás ecológico (livre de CFC), R134a ou R600a; Certificação do INMETRO;	Unitário	11	R$ 3.319,75	R$ 36.517,25
	SISTEMA MODULAR DE SOFÁS COLABORATIVOS – MÓDULO DE CENTRO RETO: módulo de sofá destinado à composição de ambientes colaborativos e de convivência, com estrutura resistente, assento e encosto estofados e revestidos,				

	adequado ao uso institucional. Dimensões aproximadas: profundidade útil do assento: 47 a 52 cm; largura útil do assento: mínimo de 60 cm; altura do assento em relação ao piso: 41 a 45 cm; altura do encosto, medida a partir da superfície do assento: mínimo de 30 cm; admitida variação de até 5% nas dimensões, desde que preservadas as características funcionais, ergonômicas e de compatibilidade com o sistema modular. Estrutura: estrutura interna resistente, podendo ser constituída por madeira maciça tratada, madeira de reflorestamento, MDF, compensado multilaminado ou materiais equivalentes, adequados à finalidade e capazes de suportar o uso institucional. Assento: estofado em espuma de poliuretano injetada ou laminada, com espessura mínima de 30 mm e densidade mínima D33, ou solução equivalente que assegure conforto, resistência e durabilidade compatíveis com o uso previsto. Encosto: estofado em espuma de poliuretano injetada ou laminada, com espessura mínima de 30 mm e densidade mínima D28, ou solução equivalente que assegure conforto e durabilidade compatíveis com o uso previsto. Revestimento: tecido de fibra sintética, preferencialmente poliéster ou composição equivalente, resistente ao uso					
21		Unitário	49	R$ 875,00	R$ 42.875,00	

	institucional, de fácil limpeza e conservação, na cor definida pela Administração. Apoios e elementos aparentes: quando existentes, poderão ser constituídos por aço com tratamento anticorrosivo e acabamento adequado, aço inoxidável, madeira maciça ou material equivalente, com acabamento compatível com a finalidade e o padrão do mobiliário. Acabamento e qualidade: o módulo deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, falhas de revestimento, deformações ou defeitos que comprometam a segurança, a aparência ou a utilização. As partes estruturais e de apoio deverão estar firmemente fixadas e dimensionadas para suportar o uso normal do mobiliário. Compatibilidade modular: o módulo deverá ser compatível com os demais módulos do sistema ofertado, permitindo sua composição e utilização conjunta conforme a configuração prevista pela Administração. Cor: preta (ou definida pelo ICMBIo)				
	TÁBUA DE PASSAR ROUPA: tábua de passar roupas com estrutura em aço tubular reforçado, resistente e adequada ao uso frequente, com ponteiras antiderrapantes, sistema de regulagem de altura em, no mínimo, 03 (três) posições, prancha com base rígida em madeira ou material equivalente, suporte para ferro de passar e revestimento acolchoado. Características mínimas:				

22	estrutura em aço tubular reforçado, com acabamento resistente à corrosão; mínimo de 03 (três) posições de regulagem de altura, com sistema de travamento seguro; altura regulável aproximadamente entre 74 cm e 86 cm; prancha com largura mínima de 38 cm e comprimento mínimo de 100 cm; superfície da prancha revestida com espuma de aproximadamente 15 mm e tecido metalizado ou material equivalente, adequado à passagem de roupas e resistente ao calor; suporte para ferro de passar, com dimensões e resistência compatíveis com o equipamento; ponteiras ou sapatas antiderrapantes para maior estabilidade; estrutura dobrável, permitindo o fechamento para armazenamento e transporte; comprimento total aproximado de 120 cm, quando aberta; dimensões compatíveis com armazenamento em ambiente institucional, quando fechada; produto novo, resistente e adequado ao uso frequente. As dimensões indicadas poderão apresentar variação de até 5%, desde que não comprometam a funcionalidade, estabilidade, segurança e finalidade do produto.	Unitário	3	R$ 195,50	R$ 586,50

23	VENTILADOR DE COLUNA: ventilador elétrico de coluna, com alimentação elétrica em 127 V, destinado à ventilação de ambientes internos, adequado ao uso institucional. Características mínimas: mínimo de 03 níveis de velocidade; altura ajustável; inclinação vertical ajustável; oscilação horizontal automática; grade de proteção; mínimo de 06 pás; potência nominal mínima de 140 W; estrutura e componentes confeccionados em materiais resistentes e adequados ao uso contínuo; funcionamento estável e compatível com uso institucional; cor preta. Selo INMETRO. Cor: preto (ou definida pelo ICMBIo)	Unitário	34	R$218,99	R$ 7.445,66

24	VENTILADOR DE COLUNA: ventilador elétrico de coluna, com alimentação elétrica em 220 V, destinado à ventilação de ambientes internos, adequado ao uso institucional. Características mínimas: mínimo de 03 níveis de velocidade; altura ajustável; inclinação vertical ajustável; oscilação horizontal automática; grade de proteção; mínimo de 06 pás; potência nominal mínima de 140 W; estrutura e componentes confeccionados em materiais resistentes e adequados ao uso contínuo; funcionamento estável e compatível com uso institucional; cor preta. Selo INMETRO. Cor: preto (ou definida pelo ICMBIo)	Unitário	41	R$ 308,38	R$ 12.643,58
VALOR TOTAL ESTIMADO		**R$ 713.977,98**			

7.2. A tabela acima tem o objetivo de identificar a memória de cálculo do quantitativo necessário para atender as necessidades dos Centros de Pesquisa e Conservação, das Bases Avançadas, do Centro de Formação - ACADEBio, bem como da Sede do ICMBio.

7.3. Após o levantamento de contratações similares por outros órgãos, a equipe de planejamento identificou a mediana dos valores praticados e a adotou como referência para a definição dos valores unitários máximos aceitáveis.

7.4. Em razão das características precípuas da configuração do objeto vinculadas diretamente às necessidades das Unidades e haja vista a urgência da contratação, a Intenção de Registro de Preços (IRP) será cadastrada, porém não será divulgada para participação de outros órgãos ou entidades.

7.5. Será admitida permissão da adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes (“caronas”), nos termos da legislação vigente, como forma de promover a eficiência administrativa, a economicidade e a racionalização dos processos de

contratação pública, possibilitando que outros órgãos se beneficiem de soluções já estruturadas e validadas tecnicamente, especialmente em demandas similares relacionadas à infraestrutura institucional.

Justificativa para dispensa da Cota reservada para ME/EPP

7.5.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, é assegurado tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), incluindo, quando cabível, reserva de cota para aquisição de bens divisíveis.

7.5.2. Entretanto, não será aplicada a exclusividade de participação para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP aos itens 7, 13, 15 e 19, tendo em vista que os respectivos valores estimados são superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se enquadrando, portanto, na hipótese prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da aquisição será de **R$ 713.977,98 (setecentos e treze mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos da legislação aplicável às contratações públicas, o parcelamento do objeto constitui regra, devendo ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade, à promoção da isonomia, à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e à maximização da participação de licitantes, desde que não haja prejuízo ao conjunto da solução, à padronização, à integração funcional ou à economia de escala.

9.2. Dessa forma, considerando a natureza, a diversidade e as especificidades técnicas dos bens a serem adquiridos, adotou-se como critério a realização da licitação por itens e grupo, considerando a divisibilidade, a autonomia funcional e a correlação técnica entre os objetos. A adoção desse critério busca ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e assegurar a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, observadas as características e especificidades de cada item.

9.3. O agrupamento dos referidos itens, abrangendo mobiliário, materiais de escritório e apresentação, equipamentos para movimentação de cargas, ferramentas elétricas, itens de decoração institucional, equipamentos de limpeza e conservação, bem como eletrodomésticos, justifica-se pela necessidade de padronização técnica, funcional, estética e operacional, de modo a assegurar uniformidade de especificações, compatibilidade de uso, identidade institucional, eficiência logística e racionalização da gestão patrimonial.

9.4. A contratação conjunta desses grupos possibilita ganhos de escala, maior eficiência nos processos de aquisição, armazenamento, distribuição, manutenção e reposição, além de propiciar melhores condições comerciais, redução de custos administrativos e mitigação de riscos relacionados à fragmentação contratual, à despadronização de soluções e à incompatibilidade entre bens correlatos.

9.5. Adicionalmente, a padronização por grupos contribui para o fortalecimento da governança patrimonial, para a otimização do ciclo de vida dos bens permanentes e para a preservação da economicidade e eficiência administrativa, em consonância com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, interesse público e vantajosidade da contratação.

9.6. Portanto, a modelagem adotada mostra-se juridicamente adequada e tecnicamente justificada, conciliando a ampla competitividade com a necessidade administrativa de integração, padronização e gestão eficiente dos recursos públicos, assegurando solução mais vantajosa e compatível com as demandas institucionais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A presente aquisição ocorre de forma independente não havendo necessidade de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, na Contratação nº 125/2026, para as atividades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

11.2. O processo de planejamento da contratação (e os documentos pertinentes) é ostensivo e aberto ao público de acordo com o estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011).

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se contratar a solução mais economicamente viável capaz de assegurar a aquisição de bens diversos necessários ao adequado funcionamento das unidades, contribuindo para a melhoria da qualidade das atividades, da produtividade e das condições de trabalho, bem como para o conforto e o bem-estar dos servidores, colaboradores e visitantes.

12.2. A adoção das práticas voltadas para a sustentabilidade tratadas nestes estudos visa proporcionar maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e naturais. Objetiva-se que a contratação propicie um impacto ambiental positivo e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

12.3. Deve ser considerada a relação custo-benefício da solução escolhida, que deve representar bom aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponibilizados ao ICMBio. Busca-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a aquisição, conceito que transcende o aspecto econômico e que se identifica com o de melhor preço - o menor preço conjugado com fatores tais como qualidade, desempenho e desenvolvimento sustentável.

12.4. Os benefícios advindos da presente contratação serão encontrados na excelência das condições de trabalho oferecidas pelo ICMBio aos seus usuários.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria- Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico https://www.gov.br/agu/pt-br/, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.

13.2. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

13.3. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

13.4. Cumpre ressaltar que é obrigação do fornecedor possuir todas as licenças ambientais e de funcionamento, caso necessárias, convergentes à sua atividade comercial.

13.5. Desta forma, busca-se garantir que os possíveis fornecedores atuem em conformidade a todos os normativos que envolvem a temática, mitigando a probabilidade de

empresas potencialmente poluidoras participarem do certame.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A presente contratação não gera impactos ambientais significativos que demandem detalhamento neste Estudo Técnico Preliminar. Contudo, em alinhamento às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, bem como ao art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação priorizará produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, como certificação ambiental, uso de materiais reciclados ou recicláveis e conformidade com boas práticas de gestão ambiental, minimizando quaisquer potenciais impactos ao meio ambiente."

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. Trata-se de bem comum e disponível em um mercado próprio e estável, composto por diversos fornecedores, cujos fornecimentos são comparáveis entre si.

17. RESPONSÁVEIS

ELAINE CHRISTINNE COSTA ELOY

Coordenadora de Logística

PAULO ROBERTO RUSSO

Coordenador da ACADEBio

18. ANEXOS

18.1. Pesquisa de Preço (SEI nº 024399782);

18.2. Anexo III - Quantitativos dos Itens (SEI nº 24552119);

18.3. Anexo IV - Especificações dos Itens (SEI nº 24552131);

18.4. Anexo V - Locais de Entrega (SEI nº 24552153).

19. APROVAÇÃO

19.1. De acordo, **aprovo** na totalidade este Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento.

PAULO ROBERTO DE ARAÚJO

Coordenador Geral de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Russo**, **Coordenador de Centro**, em 13/11/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araújo**, **Coordenador(a) Geral**, em 13/11/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Christinne Costa Eloy**, **Coordenador(a)**, em 13/11/2026, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade informando o código verificador **24552323** e o código CRC **9779C245**.